

Processo CPA nº 8526453-54.2024.8.06.0000.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Assunto: Análise do Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 22/2024 do e. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI), a ser firmado com o e. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE).

DECISÃO

R.h.

Trata-se de processo administrativo por meio do qual a Coordenadoria de Central de Contratos e Convênios remete, para análise desta Consultoria Jurídica, minuta do Acordo de Cooperação Técnica nº 22/2025, a ser celebrado entre o e. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ e o e. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (fl. 27).

Considerando o término próximo da parceria firmada por meio do ACT nº 11/2020, firmado entre os partícipes, sob os ditames da Lei nº 8.666/1993, apresenta-se o Acordo de Cooperação Técnica – ACT Nº 22/2025, desta feita considerando-se o estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

A Consultoria Jurídica, ao analisar a matéria, opinou pela regularidade do pacto, asseverando que este atende às exigências legais, sendo suas cláusulas dispostas de maneira clara quanto aos pontos mencionados, em conformidade com o disposto nos artigos 92 e 184 da Lei 14.133/2021 e às disposições do art. 1º, parágrafo único, da Portaria 2.411/2023 desta e. Corte.

É o Relatório. Decido.

Com fulcro nas razões expostas pela Consultoria Jurídica desta Presidência e demais informações acostadas aos autos, **APROVO** o parecer retro e **AUTORIZO** a formalização do Convênio nº 22/2025, a ser celebrado entre o e. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) e o e. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI).

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Central de Contratos e Convênios do TJ/CE, para as providências pertinentes.

Fortaleza/CE, data e hora indicadas na assinatura digital.

Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
Presidente